

Aviso de

DISPENSA DE LICITAÇÃO

87/2024



JUATUBA
Prefeitura Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 221/2024

REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO

Aquisição de materiais médico-hospitalares para atender a demanda das unidades de saúde básicas do município e Pronto Atendimento Municipal.

PREÇO MÉDIO ESTIMADO

R\$ 27.522,99 (Vinte e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Dia 24/06/2024 das 8:00h às 16:00h

Dia 25/06/2024 das 8:00h às 16:00h

Dia 26/06/2024 das 8:00h às 16:00h

OS ENVELOPES PROTOCOLADOS SERÃO ABERTOS E ANALISADOS APENAS APÓS TÉRMINO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

O CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Menor preço por item.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.896 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA Nº 84(Processo Administrativo nº 214/2024)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.896 de 03 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de peças automotivas para manutenção e conservação do veículo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

Código	Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Valor médio estimado unitário
00001	000010840	AMBÚ / REANIMADOR SILICONE - ADULTO - 1.600 ML Ambu adulto em silicone com reservatório, utilizado para reanimação em atendimentos de primeiros socorros. Volume do balão 1600ml. Reservatório 2500ml. Resistência expiratória/inspiratória 2cm H2O / 3cm H2O. Limitador de pressão 40 ou 60cm H2O. Temperatura operacional -18°C a 50°C. Temperatura de armazenamento -20°C a 60°C. Auto inflável com pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, balão em silicone. Reservatórios de O2 com válvula.	6	UN	186,67
00002	000018658	ASPIRADOR TIPO VACUÔMETRO - 400ML. Aspirador tipo vacuômetro para rede de vácuo com frasco de policarbonato de 400ml. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa em polipropileno com inserto de metal, manômetro de 0 a 30 Hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e boia de segurança. Frasco coletor auto lavável. Conexão padrão ABNT.	6	UN	246,51
00003	000018652	BRAÇADEIRA 1 TUBO ADULTO LIVRE DE LÁTEX; Adulto 25cm - 34,5cm; braçadeira de um tubo confeccionado em única peça (com manguito). Para uso em diversos monitores e esfigmomanômetros com sistema de 1 tubo, marcadores que facilitam o ajuste a cada paciente, livre de látex, minimiza o risco de reação alérgica, velcro de alta qualidade e durabilidade, braçadeira de nylon facilmente lavável, comprimento do tubo 50cm. Cor: azul ou preto.	9	UN	145,93
00004	000018653	BRAÇADEIRA INFANTIL Manguito braçadeira PNI Infantil 1 via. Circunferência do braço: 18cm - 26cm Cor azul ou preto.	6	UN	133,15
00005	000018651	CABO EXTENSOR PNI 3M DE COMPRIMENTO; CABO EXTENSOR PNI COMPATÍVEL COM MARCA PROLIFE P15. Confeccionado em TPU, alta durabilidade, resistência e conforto	3	UN	176,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

		aos pacientes. Cabo com 3 metros de comprimento.			
00006	000018651	CABO EXTENSOR PNI 3M DE COMPRIMENTO; Cabo extensor PNI compatível com Marca Prolife C150. Confeccionado em TPU, alta durabilidade, resistência e conforto aos pacientes. Cabo com 3 metros de comprimento. CATMAT não localizado.	6	UN	176,58
00007	000018655	CABO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - CABO ECG 5 VIAS, 12 PINOS - 3M DE COMPRI CABO ECG PACIENTE 5 VIAS COMPATÍVEL COM PROLIFE C150, PLUG 12 PINOS. Cabo flexível com 3 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade, proporcionando conforto ao paciente, possuem alta fixação evitando que seja desconectado do paciente durante movimentações normais, possuem alta blindagem para que não sofram interferências externas.	6	UN	1.091,19
00008	000018657	CABO SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE - 3M; Sensor de temperatura de pele compatível com MONITOR PROLIFE C150. Cabo de 3 metros, que oferece resistência e flexibilidade e podem ser utilizados para checagem rápida ou monitoramento longo e contínuo. 2 pinos	6	UN	423,68
00009	000007630	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO Circunferência braço 18cm a 35cm, composta com braçadeira, pêra, válvula e manguito. Braçadeira:confeccionada em Nylon, livre de látex, material antialérgico com fecho em velcro. Manguito: blsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra. Pêra: livre de látex, é usada para inflar o manguito. Válvula: para comandar a entrada e saída do ar. Manômetro: instrumento usado para aferir pressão arterial. Escala: 0 a 300mmHg. Valor de uma divisão: 2mmHg. Graduação mínima 2mmHg e máxima 304mmHg. Tolerância +/-3mmHg. Produto verificado e aprovado pelo INMETRO.	6	UN	78,45
00010	000007632	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL Circunferência de 10 - 18cm, manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon com fecho de velcro, faixa de medição 0-300 mmHg, valor de divisão 2mmHg, com a graduação mínima 0mmHg e máxima 300mmHg, com tolerância de +/- 3mmHg. Tamanho aproximado da braçadeira 78x21cm Tamanho aproximado do manguito 18x36,5cm Aprovado pelo INMETRO	6	UN	77,45
00011	000000355	FLUXOMETRO P/ OXIGENIO Com corpo e niple confeccionados em latão cromado de alta resistencia, bilha em policarbonato e esfera em aço inoxidável. gás oxigênio escala de vazão de 0 a 15 l/min corpo e niple de saída latão cromado esfera (flutuador) de aço inoxidável pressão de calibração de 3,5 kgf/cm2 conexões de entrada e saída conforme a norma ABNT NBR 11906 Borboleta de polipropileno (PP) com rosca interna em metal bico de aluminio ou latão anel de vedação de borracha nitrilica bilhas de policarbonato	30	UN	77,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

00012	000018654	PINO PARA MANGUITO - CONECTOR ENGATE RAPIDO Pino para manguito, conector para manguito engate rápido, de metal.	6	UN	159,95
00013	000018656	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO - ADULTO - 3M DE COMPRIMENTO; CABO COM SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO PARA MONITOR PROLIFE C150. Sensor de oximetria adulto, compatível com monitores Prolife C150. Confeccionado em TPU, alta durabilidade, resistência e conforto aos pacientes. Cabo com 3 metros de comprimento e 12 pinos.	6	UN	838,14
00014	000018656	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO - ADULTO - 3M DE COMPRIMENTO; Cabo com sensor de oximetria de pulso para monitor PROLIFE P15. Confeccionado em TPU, alta durabilidade, resistência e conforto aos pacientes. Cabo com 3 metros de comprimento e 5 pinos.	3	UN	864,81
00015	000010848	VALVULA REGULADORA P/CILINDRO C/MANÔMETRO E FLUXOM Válvula reguladora de pressão para rede de oxigênio, padronização ABNT, corpo construído em latão cromado de alta resistência, possui manômetro para indicação de pressão ajustada. Ajuste de pressão variável, feito através do botão de regulagem de fluxo que pode variar de 0 a 11 kgf/cm. Botão Regulador: Poliamida (PA). Borboleta: Polipropileno (PP) c/ inserto em ZAMAK. Conexões de entrada e de saída conforme a Norma ABNT NBR 11.906. Pressão de entrada 7kgf/cm². Pressão de saída 0 a 7kgf/cm² (regulável). Tipo de gás: oxigênio. Registro ANVISA 80435149003	30	UN	328,87

1.2. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante entrega da proposta conforme modelo de referência disponível no Anexo I e dos documentos de habilitação exigidos no presente instrumento, no **Setor de Protocolos** da Prefeitura Municipal de Juatuba, das 08:00h às 16:00h, ou pelo e-mail **comprasdiretas@juatuba.mg.gov.br**, durante os dias definidos para recebimento de proposta.

2.2. Todos os fornecedores que apresentação propostas na fase de composição do preço médio estimado estão autorizados a protocolar novas propostas durante o período de recebimento.

2.2.1. Caso o fornecedor opte por protocolar uma proposta no período de recebimento de propostas, será considerada para análise, aquela mais vantajosa para a Administração.



2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.3.1. Os preços ofertados, na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo.

2.5. Uma vez enviada entregue a proposta, os fornecedores apenas poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, mediante abertura de novo protocolo, devidamente fundamentado;

2.6. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor, automaticamente declara:**

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;
- d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Encerrado o período de recebimento de proposta, o Setor de Compras realizará a abertura dos envelopes recebidos e será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.1.1. Para fins de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, serão analisadas as propostas que compuseram o preço médio estimado, juntamente com as propostas recebidas durante o período de publicação do Aviso de Dispensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

3.2. Caso a proposta do vencedor habilitado esteja acima do preço médio estimado pela Administração, caberá ao Setor de Compras a tentativa de negociação de condições mais vantajosas.

3.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

3.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.2.2.1. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

3.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.5. Se houver indícios de inexeqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências ou solicitação de amostra, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta.

3.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A mesma poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Setor de Compras, desde que não haja majoração do preço.

3.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.8. Se a proposta de Menor Preço for desclassificada, será examinada a proposta ou subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



4. HABILITAÇÃO

4.1. As habilitações serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, sendo que os documentos comprobatórios deverão ser protocolados, juntamente com a proposta:

4.2. Habilitação jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Micro empreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

4.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5. CONTRATAÇÃO

- 5.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 5.3. O Aceite da Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 5.3.1. A Autorização de Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;
 - 5.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



6. SANÇÕES

6.1. A contratada reconhece que, em caso de descumprimento do contrato ou instrumento equivalente, estará sujeita a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 2.896/23 e nas demais legislações aplicáveis.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os fornecedores, inclusive aqueles que restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.2. As providências dos subitens 7.2.1 e 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

7.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.8.1. ANEXO I – Modelos de Apresentação de Proposta

Juatuba/MG, 21 de Junho de 2024

José Marcio de Oliveira

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Processo Nº xxxxxx/2024

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Telefone:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001					R\$ 0,00	R\$0,00
TOTAL GERAL						R\$0,00

A) Validade da Proposta:

B) Prazos e condições de pagamento:

C) Prazos e condições de entrega:

D) Nome do responsável:

E) CPF do responsável:

F) Local e data:



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS PÚBLICAS E CONTRATAÇÕES

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde	Nº 060/2024
Data: 21/06/2024	
Nº do(s) Pedido(s) de Compra: 895/2024, 988/2024 e 1006/2024	
Valor estimado: R\$ 27.522,99	
Ficha(s) de despesa: 610, 652	
Fonte Orçamentária: 1.500.000.1002.000	

Aquisição de item/produto (x)	Prestação de Serviço ()
Entrega única (x)	Serviço único e imediato ()
Entrega parcelada ()	Serviço continuado ()
Registro de Preço ()	Registro de Preço ()

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de material médico hospitalar de consumo, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através das unidades de saúde do município vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação visa atender ao interesse público em manter os serviços ofertados da saúde pública de Juatuba em plenas condições de atendimento ao usuário do SUS.
- 2.2. Justifica-se a necessidade de compra do material, para dar continuidade aos cuidados prestados diretamente aos pacientes que dão entrada na sala de emergência/urgência e nos demais setores da unidade de Pronto Atendimento Municipal, por um período de 12 meses.

3 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1. Para a presente aquisição optou-se para não realização do Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto no inciso V do Art. 8º do Decreto Municipal nº 2896, de 03 de fevereiro de 2023, ao passo que se trata de aquisição de bem de uso comum, com parâmetros conhecidos, quantidades aproximadas mensuráveis e cuja necessidade é claramente conhecida pela Administração, sendo um item de compra recorrente que atende uma demanda que não pode ser sanada por outro tipo de objeto de uso comum.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UN.
01	000010840	AMBÚ / REANIMADOR SILICONE - ADULTO - 1.600 ML. Ambu adulto em silicone com reservatório, utilizado para reanimação em atendimentos de primeiros socorros. Volume do balão 1600ml. Reservatório 2500ml. Resistência expiratória/inspiratória 2cm H2O / 3cm H2O. Limitador de pressão 40 ou 60cm H2O. Temperatura operacional -18°C a 50°C. Temperatura de armazenamento -20°C a 60°C. Auto inflável com pop off.	5	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

		Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, balão em silicone. Reservatórios de O2 com válvula. CATMAT 456408		
02	000018658	ASPIRADOR TIPO VACUÔMETRO - 400ML. Aspirador tipo vacuômetro para rede de vácuo com frasco de polycarbonato de 400ml. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa em polipropileno com inserto de metal, manômetro de 0 a 30 Hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e boia de segurança. Frasco coletor auto lavável. Conexão padrão ABNT. CATMAT 459174	6	UM
03	000018652	BRAÇADEIRA 1 TUBO ADULTO LIVRE DE LÁTEX. Adulto 25cm - 34,5cm; braçadeira de um tubo confeccionado em única peça (com manguito). Para uso em diversos monitores e esfigmomanômetros com sistema de 1 tubo, marcadores que facilitam o ajuste a cada paciente, livre de látex, minimiza o risco de reação alérgica, velcro de alta qualidade e durabilidade, braçadeira de nylon facilmente lavável, comprimento do tubo 50cm. Cor: azul ou preto. CATMAT 454818	9	UN
04	000018653	BRAÇADEIRA INFANTIL. Manguito braçadeira PNI Infantil 1 via. Circunferência do braço: 18cm - 26cm Cor azul ou preto. CATMAT 443828	6	UN
05	000018651	CABO EXTENSOR PNI 3M DE COMPRIMENTO. Cabo extensor PNI compatível com marca Prolife P15 . Confeccionado em TPU, alta durabilidade, resistência e conforto aos pacientes. Cabo com 3 metros de comprimento. CATMAT não localizado.	3	UN
06	000018651	CABO EXTENSOR PNI 3M DE COMPRIMENTO. Cabo extensor PNI compatível com Marca Prolife C150 . Confeccionado em TPU, alta durabilidade, resistência e conforto aos pacientes. Cabo com 3 metros de comprimento. CATMAT não localizado.	6	UN
07	000018655	CABO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - CABO ECG 5 VIAS, 12 PINOS - 3M. Cabo ECG paciente 5 vias compatível com Prolife C150 , plug 12 pinos. Cabo flexível com 3 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade, proporcionando conforto ao paciente, possuem alta fixação evitando que seja desconectado do paciente durante movimentações normais, possuem alta blindagem para que não sofram interferências externas. CATMAT 436143	6	UN
08	000018657	CABO SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE - 3M. Sensor de temperatura de pele compatível com MONITOR Prolife C150 . Cabo de 3 metros, que oferece resistência e flexibilidade e podem ser utilizados para checagem rápida ou monitoramento longo e contínuo. 2 pinos. CATMAT 445920	6	UN
09	000007630	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO. Circunferência braço 18cm a 35cm, composta com braçadeira, pêra, válvula e manguito. Braçadeira:confeccionada em Nylon, livre de látex, material antialérgico com fecho em velcro. Manguito: bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra. Pêra: livre de látex, é usada para inflar o manguito. Válvula: para comandar a entrada e saída do ar. Manômetro: instrumento usado para aferir pressão arterial. Escala: 0 a 300mmHg. Valor de uma divisão: 2mmHg. Graduação mínima 2mmHg e máxima 304mmHg. Tolerância +/-3mmHg. Produto verificado e aprovado pelo INMETRO. CATMAT 432681	5	UN
10	000007632	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL. Circunferência de 10 - 18cm, manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon com fecho de velcro, faixa de medição 0-300 mmHg, valor de divisão 2mmHg, com a graduação mínima 0mmHg e máxima 300mmHg, com tolerância de +/-3mmHg. Tamanho aproximado da braçadeira 78x21cm Tamanho aproximado do manguito 18x36,5cm Aprovado pelo INMETRO. CATMAT 432472	2	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

11	000000355	FLUXOMETRO P/ OXIGENIO Com corpo e niple confeccionados em latão cromado de alta resistência, bilha em policarbonato e esfera em aço inoxidável. gás oxigênio escala de vazão de 0 a 15 l/min corpo e niple de saída latão cromado esfera (flutuador) de aço inoxidável pressão de calibração de 3,5 kgf/cm2 conexões de entrada e saída conforme a norma ABNT NBR 11906 Borboleta de polipropileno (PP) com rosca interna em metal bico de alumínio ou latão anel de vedação de borracha nitrílica bilhas de policarbonato.	30	UN
12	000018654	PINO PARA MANGUITO - CONECTOR ENGATE RAPIDO. Pino para manguito, conector para manguito engate rápido, de metal. CATMAT não localizado.	6	UN
13	000018656	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO - ADULTO - 3M DE COMPRIMENTO. Cabo com sensor de oximetria adulto, de pulso para monitor Prolife C150 . Confeccionado em TPU, alta durabilidade, resistência e conforto aos pacientes. Cabo com 3 metros de comprimento e 12 pinos. CATMAT 445872	6	UN
14	000018656	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO - ADULTO - 3M DE COMPRIMENTO. Cabo com sensor de oximetria de pulso para monitor Prolife P15 . Confeccionado em TPU, alta durabilidade, resistência e conforto aos pacientes. Cabo com 3 metros de comprimento e 5 pinos. CATMAT 445872	3	UN
15	000010848	VALVULA REGULADORA P/CILINDRO C/MANÔMETRO E FLUXOM. Válvula reguladora de pressão para rede de oxigênio, padronização ABNT, corpo construído em latão cromado de alta resistência, possui manômetro para indicação de pressão ajustada. Ajuste de pressão variável, feito através do botão de regulagem de fluxo que pode variar de 0 a 11 kgf/cm. Botão Regulador: Poliamida (PA). Borboleta: Polipropileno (PP) c/ inserto em ZAMAK. Conexões de entrada e de saída conforme a Norma ABNT NBR 11.906. Pressão de entrada 7kgf/cm². Pressão de saída 0 a 7kgf/cm² (regulável). Tipo de gás: oxigênio. Registro ANVISA 80435149003. CATMAT 442114	5	UN

5 – JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a presente aquisição opta-se pelo seu não parcelamento, não sendo necessária a criação de grupos e/ou lotes de fornecimento.

6 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. As entregas serão únicas, no local e horário que segue:

Almoxarifado da Saúde: Rua José Monteiro, nº 61, Bairro Centro, Juatuba/MG, CEP: 35675-000; Telefone: (31) 3535-9406; Horário de 07hs às 16hs.

6.2. O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.3. Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado acima, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

6.4. Os produtos entregues deverão ser acondicionados dentro do Almoxarifado de entrega ou em local próximo indicado pelo servidor responsável pelo acompanhamento do recebimento de mercadorias.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75º, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a ficha técnica, registro e/ou notificação da ANVISA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

conforme tabela abaixo, a fim de comprovar que os mesmos atendem aos critérios especificados neste termo de referência.

8.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

ITENS QUE REQUEREM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO AUXILIAR NO ATO DO ACEITE DA PROPOSTA

Nº ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	FICHA TÉCNICA.	REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA ATIVO.	FOTO DO RÓTULO DO PRODUTO
01	000010840	AMBU REANIMADOR	UN	NÃO	NÃO	NÃO
02	000018658	ASPIRADOR TIPO VACUÔMETRO - 400ML.	UN	SIM	Produto de acordo com as normas da ABNT	SIM
03	000018652	BRAÇADEIRA 1 TUBO ADULTO	UN	NÃO	NÃO	NÃO
04	000018653	BRAÇADEIRA INFANTIL	UN	NÃO	NÃO	NÃO
05	000018651	CABO EXTENSOR PNI Prolife P15 .	UN	NÃO	NÃO	NÃO
06	000018651	CABO EXTENSOR PNI Prolife C150	UN	NÃO	NÃO	NÃO
07	000018655	CABO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA Prolife C150	UN	NÃO	NÃO	NÃO
08	000018657	CABO SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE Prolife C150	UN	NÃO	NÃO	NÃO
09	000007630	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	UN	SIM	Produto de acordo com INMETRO	SIM
10	000007632	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL	UN	SIM	Produto de acordo com INMETRO	SIM
11	000000355	FLUXOMETRO P/OXIGENIO	UN	NÃO	NÃO	NÃO
12	000018654	PINO PARA MANGUITO	UN	NÃO	NÃO	NÃO
13	000018656	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO Prolife C150	UN	NÃO	NÃO	NÃO
14	000018656	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO Prolife P15	UN	NÃO	NÃO	NÃO
15	000010848	VALVULA REGULADORA REDE OXIGÊNIO	UN	SIM	Produto de acordo com as normas da ABNT e com certificado registro da ANVISA	SIM

8.3. Se a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s) ou não apresentadas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das documentações e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.4. O responsável pela análise da documentação será o servidor **Marco Aurelio Campos da Silva**, responsável técnico pelo Pronto Atendimento Municipal, telefone de contato 3535-9411. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: prontoatendimento@juatuba.mg.gov.br

9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU FINANCEIRA



9.1. Para o presente processo não se faz necessária a apresentação de nenhuma qualificação técnica e financeira acessória.

10 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO – NA ENTREGA

- 10.1. Todos os produtos devem ser adquiridos e fornecidos nas embalagens próprias e adequadas, de acordo com a legislação vigente.
- 10.2. As embalagens devem conter no mínimo, o nome do produto, a marca, fabricante, lote, prazo de validade, data de fabricação e qualquer informação exigida por legislação ou normativa vigente e adequada.
- 10.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **até 3 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 3 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

11 – DAS GARANTIAS

- 11.1. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação e vícios ocultos dos bens será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, na forma da legislação de defesa do consumidor vigente, contando a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definido do objeto.
- 11.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o Contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 11.3. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da licitante.

12 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E QUANTIDADES

- 12.1. Estima-se o valor de R\$ 27.522,99. Através do orçamento realizado por pesquisa via internet, anexado nesse documento. A quantidade foi estimada através da justificativa do coordenador do setor em anexo neste documento.

13– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. A contratação poderá ser atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 610

Dotação: 0822.10.0302.0105.2179

Fonte: 1.500.000.1002.000

- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 14.1. Caberá ao licitante vencedor, a obrigação de manter-se, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 14.2. É obrigação do licitante, realizar todas as entregas requisitadas mediante Autorização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

Fornecimento. Caso o licitante venha a solicitar algum pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, todas as Autorizações de Fornecimento enviadas anteriormente à data do pedido deverão ser atendidas, sob pena de responsabilização, nos moldes da Lei 14.133/2021.

- 14.3. Caberá ao fornecedor responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material licitado.
- 14.4. O Fornecedor deverá disponibilizar números de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Juatuba/MG e pela secretaria solicitante, para efetivação das Autorizações de Fornecimento, a não manutenção dos contatos atualizados poderão incidir em quebra de contrato sem prejuízo das demais responsabilizações, nos moldes da Lei 14.133/2021.
- 14.5. Todo o material solicitado deverá ser entregue novo em perfeitas condições de utilização, inclusive quanto à integralidade de suas embalagens.
- 14.6. Manter os produtos em adequadas condições de higiene durante o manuseio, acondicionamento e transporte, utilizando veículos, vasilhames, embalagens e outros meios em condições que assegurem a necessária qualidade dos produtos.
- 14.7. Cabe ao fornecedor manter suas instalações de armazenamento em adequadas condições de higiene, observando as exigências da legislação pertinente e em especial aquilo que for determinado pelos órgãos de saúde pública.
- 14.8. As condições de armazenamento poderão ser submetidas à diligência, a critério da Administração.
- 14.9. Cabe ao fornecedor responder por todo e qualquer prejuízo causado a contratante, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do material em questão.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 15.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Juatuba proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.
- 15.2. Notificar a contratada, fixando-lhe prazo, não inferior a 72 (setenta e duas) horas, para correção das irregularidades ou deficiências na entrega dos produtos/serviços.
- 15.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do edital.
- 15.4. Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados no contrato/edital, mediante a entrega da nota fiscal, em conformidade com as autorizações expedidas.

16 – DA GESTÃO DO CONTRATO

Nome	Pedro Henrique Nunes de Oliveira
Função	Secretário Municipal de Saúde
Matrícula	4550
CPF	097.046.666.83
Unidade de serviço	Secretaria Municipal de Saúde
Telefone	(31) 994005420
E-mail	pedrohenriquenunes5@gmail.com

17 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 17.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

17.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
17.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
17.3.1. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
17.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
17.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
17.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
17.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
17.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
17.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa;
17.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
18 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
18.1. Não se aplica.
19 – DO REAJUSTE OU REEQUILÍBRIO
19.1. Não se aplica.
20 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
20.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceite da nota fiscal, devidamente liquidada, ou seja, após a entrega total dos produtos.
20.2. O prazo para pagamento será contado apenas após o saneamento de quaisquer inconsistências na nota fiscal ou nos produtos entregues.
20.3. Juntamente com a Nota fiscal, caberá ao fornecedor a apresentação das Certidões Negativas (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS e Municipal).
21 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
21.1. Não há condições gerais.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Eliana Neves dos Santos
Compras e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA / MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação

Michelle Ferreira Freire de Carvalho
Compras e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Pedro Henrique Nunes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde